

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA DE
ENERGIA ELÉTRICA DO AGENTE DE DISTRIBUIÇÃO**

A Sua Senhoria o Senhor
Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" - 7º andar, Sala 705
70065-900 - Brasília - DF

Atendendo ao disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 160, de 17 de março de 2011 encaminho a Vossa Senhoria a tabela anexa, discriminando **o valor médio anual de energia (MWmédio) e potência associada (demanda máxima anual em MW)**, a ser contratado por este Agente de Distribuição, para recebimento no submercado declarado a partir de 1º de janeiro de 2014, relativo ao **leilão** a ser realizado em julho de 2011.

A presente declaração tem caráter irrevogável e irretratável, refletindo a posição deste Agente e que substituirá as declarações anteriores que disponham sobre o mesmo período.

Declara ainda, o Agente de Distribuição signatário, total vinculação e submissão aos valores discriminados na DECLARAÇÃO DE NECESSIDADES DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA, anexa, devidamente assinada, obrigando-se a celebrar os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR decorrentes dos leilões a serem promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na forma da Lei.

Considerando a necessidade de sigilo e reserva das informações contidas nesta declaração, o signatário se compromete a não divulgar seu conteúdo até a conclusão do processo licitatório de compra de energia elétrica, sob as penas da lei.

Local, Data/Ano.

(a) Representante legal do Agente de Distribuição.